
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 604/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.09.272.0005.2.043. PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

34 - 3.3.90.93.00.00 02040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.09.272.0005.2.043. PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO -PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

29 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAREMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 60.000,00

Total Redução: R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3AB7A9AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>